



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



LEI MUNICIPAL Nº 605/2006

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, ESTADO DO CEARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Bela Cruz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 42.831,27 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
0101.010310002.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R\$ 42.831,27

Art.2º.Os recursos necessários a abertura do presente crédito especial serão por anulação total ou parcial das dotações orçamentárias, consignadas no vigente orçamento, conforme incisos I, II e III, do art 43, da Lei 4.320/64.

12.122.02912.025 FUNCIONAMENTO DA SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 34.831,27

Art.3º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ (CE), aos 21 de agosto de 2006.


ELIRIO ROCHA ADRIANO
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro nº 34 - Centro Bela Cruz - CE CEP: 62.570-000
Fone: (88) 663-1177 Fax: (88) 663-1145

CNE 030566434-5/CEARÁ, tendo em vista a ausência de Diário oficial.
afixação em flanelógrafo em 21/08/06
nos termos como recomendou a decisão do STJ preferida no Recurso Especial nº 105.232 (96/0056434 - 5/CEARÁ), tendo em vista a ausência de Diário oficial.
Bela Cruz (CE) 21/08/06